



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 110/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de junho de 2025, para adequar a remuneração do cargo de Assessor do PROCON ao valor do salário-mínimo nacional vigente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:3524484433
4

Assinado de forma digital por
ROGERIO ARAUJO DE
CASTRO:35244844334
Dados: 2026.05.04 10:01:41
-03'00'

ROGÉRIO ARAÚJO DE CASTRO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO ÚNICO

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 61/2025

Em decorrência do reajuste do salário-mínimo nacional para R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, o Anexo I da Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO (R\$)
Comissário Municipal do PROCON	01	R\$ 5.000,00
Assessor Jurídico do PROCON	01	R\$ 2.500,00
Assessor do PROCON	02	R\$ 1.621,00